



Código de  
autenticidade  
999999999

## DECLARAÇÃO

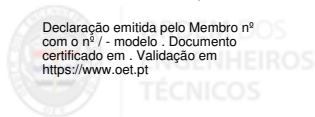
A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, associação de direito público representativa dos Engenheiros Técnicos, com estatuto aprovado pela Lei n.º 70/2023, de 12 de dezembro, certifica que o(a) Senhor(a):

### NOME DO MEMBRO

se encontra em efetividade dos seus direitos estando autorizado(a) a usar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1.º conjugado com a alínea a) do art.º 3.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 70/2023, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem, com o n.º de membro efetivo **NUMERO**, integrando o Colégio de Engenharia **ESPECIALIDADE**, estando habilitado(a) a praticar os respetivos atos de Engenharia.

Esta declaração destina-se a dar cumprimento ao estabelecido Regulamento n.º 60/2019, de 17 de dezembro (Atos de Engenharia da OET).

Mais se declara, que o(a) mesmo(a) Engenheiro(a) Técnico(a), desde que apresente com esta declaração o Certificado de Aptidão Profissional de Formador emitido pelo órgão competente, dispõe de qualificação profissional exigida para ser formador na sua área de especialidade.



Declaração emitida pelo Membro n.º  
com o n.º / - modelo - Documento  
certificado em . Validação em  
<https://www.oet.pt>

Documento impresso a partir da INTERNET em 2024-05-01 17:44:38, sendo válido por 6 (seis) meses. | Emissão:

Modelo: M526 | N.º Registo: E-99999/2024

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, IMPIC, ANACOM, DGEG e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <https://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade ou utilizando uma aplicação que leia o QR Code apresentado no canto superior direito desta declaração.

**Conselho Directivo Nacional**

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos

**Secção Regional dos Açores**

Praça Dom João da Câmara, n.º19  
1200 - LISBOA

Pág. 1/1

Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334 | e-mail: [cdn@oet.pt](mailto:cdn@oet.pt)